

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2025
PREMIAÇÃO CULTURAL
36º CONCURSO NACIONAL DE CONTOS CIDADE DE ARAÇATUBA - 2025

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Premiação Cultural, destinado à seleção e premiação de contos inéditos produzidos por agentes culturais escritores, em reconhecimento às suas trajetórias literárias e contribuições à cultura nacional, com base na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é este prêmio cultural?

O 36º Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba – 2025 é uma ação de reconhecimento e valorização da literatura brasileira contemporânea, em especial da escrita enquanto expressão da trajetória e da identidade cultural de seus autores e autoras.

O prêmio reconhece o conto inscrito como testemunho artístico, poético e social do agente cultural, reafirmando o papel da literatura como instrumento de memória, reflexão e transformação.

1.2. Homenagem

A edição de 2025 homenageia a escritora Marilurdes Martins Campezi, indicada pela Academia Araçatubense de Letras e pela Secretaria Municipal de Cultura, como reconhecimento à sua relevante contribuição à literatura regional.

A biografia da homenageada consta no **Anexo III** deste edital.

Os contos inscritos para participarem deste edital não precisam ter relação com a homenageada, nem com sua obra, sendo esta apenas uma deferência ao trabalho realizado por ele.

1.3. Categorias de premiação

O concurso contemplará duas categorias:

Categoria	Público-alvo	Abrangência
Região Administrativa de Araçatuba	Escritores residentes em municípios da Região Administrativa de Araçatuba	Municípios listados no item 2.2
Território Nacional	Escritores residentes em qualquer estado brasileiro	Todo o território nacional

1.4. Total de prêmios e valores

Serão concedidos **6 (seis) prêmios em dinheiro**, conforme tabela a seguir:

Categoria	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Região Administrativa de Araçatuba	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Território Nacional	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00

Além disso, do **4º ao 10º lugar** em cada categoria serão concedidas **menções honrosas** com certificado.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Funcional Programática: 13.392.0042-2.064 - Ficha nº 686 – Premiação Cultural – Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba.

1.5. Quais são as etapas deste edital e como elas funcionam

O **Concurso Nacional de Contos** possui **cinco etapas principais**, que acontecem de forma transparente e em ordem cronológica:

a) Inscrição

Preenchimento do formulário na plataforma **FomentAraçá**, com envio do conto e da documentação exigida.

Nesta fase, é verificada apenas a regularidade da inscrição.

b) Seleção

Análise dos contos pela **Comissão de Seleção**, composta por especialistas da área literária. A avaliação é **anônima** e segue critérios técnicos e artísticos definidos neste edital.

c) Recurso da Seleção

Os participantes poderão apresentar **recurso** no prazo de **3 (três) dias úteis** após a divulgação do resultado provisório, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Cultura.

d) Habilitação

Os autores premiados apresentam documentação complementar (como termo de cessão de direitos e certidão fiscal), para comprovação de regularidade e viabilização do pagamento.

e) Resultado Final e Premiação

Publicação dos resultados definitivos e pagamento dos prêmios em conta bancária.

Os contos premiados comporão a coletânea “**Contos Vencedores – Araçatuba**”, representando as trajetórias culturais de seus autores.

2. QUEM PODE PARTICIPAR



2.1. Público-alvo

Podem se inscrever agentes culturais pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no Brasil, com atuação comprovada ou declarada na área cultural e literária, reconhecendo o conto como parte de sua trajetória artística.

2.2. Residência e abrangência

Os agentes culturais que optarem pela Categoria **Região Administrativa de Araçatuba** deverão comprovar residência em um dos seguintes municípios:

Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflama, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaraçai, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Castilho, Nova Independência,

Nova Luzitânia, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanápolis, Turiúba e Valparaíso.

2.3. Impedimentos

Não poderão participar:

- a) Servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Araçatuba, bem como seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, quando atuem em qualquer das etapas de elaboração, análise, julgamento ou execução deste edital;
- b) Membros da Comissão de Seleção, bem como seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham participado, direta ou indiretamente, da elaboração técnica da minuta deste edital, da análise de propostas, da avaliação ou do julgamento de recursos;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas suspensas de participação em chamamentos públicos culturais, conforme legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES



3.1. Prazo

As inscrições estarão abertas **de 11 de novembro a 03 de dezembro de 2025**, até às 17h (horário de Brasília).

3.2. Como se inscrever

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pela plataforma digital FomentAraçá**, disponível em: <https://aracatuba.sp.gov.br/cultura/editais>.

O(a) agente cultural deverá preencher o **formulário eletrônico**, anexar o conto e os documentos obrigatórios.

3.3. Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição

Durante a inscrição, o(a) participante deverá preencher e/ou anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (preenchido na plataforma);
- b) Documento de identificação oficial com CPF (RG, CNH ou similar);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Breve biografia literária (até 400 caracteres com espaços), contendo informações sobre a trajetória, formação e atuação cultural (preenchido na plataforma);
- e) Arquivo do conto inédito, identificado apenas com pseudônimo (conforme especificações do item 3.4). - anexar em formato PDF.

3.4. Sobre o conto

O conto deverá:

- a) Ser **inédito**, em língua portuguesa, e de autoria individual;
- b) Ser apresentado em **formato PDF**, digitado em **Times New Roman**, corpo **12**, espaçamento **duplo**, margens **2 cm**, com **mínimo de 2 e máximo de 10 páginas**;
- c) Conter apenas o **título e o pseudônimo** do autor (sem nome verdadeiro);
- d) Não ter sido **publicado** (em livro, revista, mídia digital ou impressa) nem **premiado** anteriormente;
- e) Ser identificado com pseudônimo neutro, sem menção ao nome civil ou elementos que revelem a identidade do autor.

Cada agente cultural poderá inscrever **apenas um conto**. Caso envie outros contos, utilizando-se de pseudônimo diferente ou do mesmo pseudônimo, será considerado válido apenas o primeiro conto enviado, sendo os demais desclassificados.

4. ETAPA DE SELEÇÃO

4.1. Julgamento

A análise dos contos será feita por uma **Comissão de Seleção** composta por dois profissionais de notório saber literário, designados por portaria da Secretaria Municipal de Cultura.

A Comissão atuará de forma autônoma e soberana, avaliando os textos de maneira anônima e atribuindo notas conforme os critérios abaixo:

4.2. Critérios de Avaliação		
Critério	Descrição	Pontuação
Inovação	Originalidade e uso criativo da linguagem dentro da tradição do conto.	0 a 10
Impacto do estilo	Capacidade de envolver o leitor e provocar reflexão.	0 a 10
Qualidade técnica	Domínio da língua portuguesa e coerência narrativa.	0 a 10
Adequação ao gênero	Fidelidade à estrutura do gênero conto.	0 a 10
TOTAL		40 pontos

Em caso de empate, serão considerados sucessivamente: maior nota em **Inovação, Impacto do Estilo, Qualidade Técnica e Adequação ao Gênero**. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

4.3. Resultado Provisório e Recursos

O resultado provisório da etapa de seleção será publicado no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura (www.aracatuba.sp.gov.br/cultura), contendo a lista dos contos classificados, as respectivas pontuações e a indicação dos premiados de cada categoria.

Os participantes que desejarem contestar o resultado poderão apresentar recurso administrativo, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados a partir da data de publicação do resultado provisório.

O recurso deverá ser encaminhado por meio do modelo disponibilizado no edital (Anexo V), de forma digital, na plataforma FomentAraçá (<https://aracatuba.sp.gov.br/cultura/editais>).

Cada participante poderá apresentar apenas um recurso, devidamente fundamentado e referente exclusivamente à sua própria inscrição ou pontuação. Recursos genéricos, sem justificativa ou enviados fora do prazo não serão avaliados.

Os recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Comissão de Seleção, que emitirão decisão definitiva, não cabendo novo recurso após a publicação do resultado revisado.

O resultado final da seleção, com as pontuações consolidadas e os nomes dos vencedores, será publicado após o julgamento de todos os recursos.

Após a divulgação do resultado final, não será admitida a interposição de novos recursos ou revisões de pontuação.

5. RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

5.1. Divulgação e Pagamento

O resultado final será divulgado até **dezembro de 2025** no site da Secretaria Municipal de Cultura. Os prêmios serão pagos via **depósito bancário** na conta informada pelo autor habilitado.

5.2. Publicação e Direitos Autorais

Os contos premiados e os que receberem menção honrosa integrarão a coletânea “**Contos Vencedores – Araçatuba**”, em formato impresso e/ou digital.

Cada autor premiado receberá **5 (cinco) exemplares físicos**, quando houver edição impressa.

A participação neste edital implica **autorização gratuita de uso e publicação** do conto pela Prefeitura de Araçatuba, conforme termo do **Anexo II**.

5.3. Incidência tributária

O valor do prêmio estará sujeito à incidência e retenção dos tributos previstos na legislação vigente, conforme a natureza do beneficiário e o enquadramento fiscal aplicável às pessoas físicas. Poderão incidir, quando cabíveis, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e demais encargos tributários devidos, conforme a legislação federal, estadual e municipal em vigor. A retenção será efetuada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba no momento do pagamento, com base nas normas da Receita Federal do Brasil.

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Após a divulgação do resultado final da seleção, os autores premiados deverão enviar no prazo de até **3 (três) dias úteis** a documentação complementar para recebimento do prêmio:

- a) Documento de identificação com CPF;
- b) Comprovante de conta bancária em nome do autor;
- c) Termo de Autorização e Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), assinado;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal da RFB/PGFN – Pessoa Física; disponível em (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN>)
- e) Declaração de inexistência de impedimentos para recebimento de recursos públicos (modelo a ser disponibilizado).

Atenção: O não envio da documentação no prazo implicará desclassificação, sendo convocado o(a) próximo(a) colocado(a).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As inscrições que estiverem em desacordo com o disposto neste Edital serão desclassificadas.

7.2. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou de qualquer outra espécie assumidos pelos participantes, bem como por eventuais infrações relativas ao direito autoral, inclusive conexos e de propriedade intelectual.

7.3. A inscrição neste Edital implica a plena aceitação de todas as normas nele contidas, bem como ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o(a) participante não poderá alegar desconhecimento.

7.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.5. Poderá haver impugnação a este Edital até o segundo dia útil após a data final das inscrições, mediante requerimento formal encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, devidamente fundamentado.

7.6. Para mais informações e esclarecimento de dúvidas, o(a) interessado(a) poderá entrar em contato com a **Biblioteca Municipal Rubens do Amaral**, pelo telefone **(18) 3622-5559** ou pelo e-mail concursodecontosaracatuba@gmail.com.

7.7. Todas as informações, resultados e comunicados oficiais relacionados a este Edital estarão disponíveis no site da Secretaria Municipal de Cultura: www.aracatuba.sp.gov.br/cultura.

7.8. Dúvidas e solicitações de informações poderão ser encaminhadas para o e-mail concursodecontosaracatuba@gmail.com, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições**. A Secretaria Municipal de Cultura responderá às mensagens no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

7.9. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução e interpretação deste Edital.

7.11. Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Formulário de Inscrição;
- b) **Anexo II** – Termo de Autorização e Cessão de Direitos Autorais;
- c) **Anexo III** – Biografia da Homenageada;
- d) **Anexo IV** – Termo de Premiação Cultural;
- e) **Anexo V** – Formulário de Recurso.

Araçatuba, 10 de novembro de 2025.

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Secretária Municipal da Cultura

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Meus Proponentes (cadastro de proponentes)

CADASTRO DE PROPONENTE (pessoa física)

Seção	Campo
Novo Proponente	
Pessoa Física (Identificação)	Nome completo (como está no documento de identidade)
	Nome social
	Data de nascimento
	CPF
	RG
	Data de expedição RG
Contato	E-mail
	Celular
	Telefone fixo
	Telefone alternativo
Endereço	CEP
	Endereço
	Número
	Complemento
	Bairro
	Cidade
	Estado
Perfil do Proponente	Sexo
	Gênero
	Origem Étnica
	Você se considera pertencente a algum povo ou comunidade tradicional?
	Estado Civil
	Possui alguma deficiência?
	Renda Familiar Mensal
	Nível de Escolaridade
	Área do conhecimento da escolaridade
	Especialidade
Experiência e Participação Cultural	Anos de experiência na área cultural
	Já acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?
	No último ano, desenvolveu atividades culturais de forma autônoma ou como empregado?
	Principal área de atuação cultural
	Demais áreas de atuação cultural
	Descreva as demais áreas de atuação cultural
	Principal ocupação/profissão no campo artístico e cultural
Aspectos Financeiros	Renda anual relacionada à atividade cultural
	Dependência financeira da atividade cultural
Objetivos e Motivações	Principal objetivo ao participar dos programas
	Como pretende contribuir para o enriquecimento cultural
	Participação em grupos ou movimentos culturais
	Participou de atividades culturais na infância e adolescência
	Nome das instituições que frequentou

2. CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO

- () Região Administrativa de Araçatuba
() Território Nacional

3. SOBRE O CONTO

Título do conto: _____

Número de páginas: _____

Confirmo que o conto é inédito, de minha autoria e nunca publicado ou premiado.

☐ Sim

4. SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

Breve biografia literária (até 400 caracteres):

5. DOCUMENTOS ANEXADOS (em formato PDF)

- ☐ Documento de identidade com CPF
- ☐ Comprovante de residência
- ☐ Conto inédito (com pseudônimo e título)

Declaração:

Declaro que li e aceito integralmente as normas do Edital de Premiação Cultural – 36º Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba – 2025, e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

36º CONCURSO NACIONAL DE CONTOS CIDADE DE ARAÇATUBA – 2025

PREMIAÇÃO CULTURAL – TRAJETÓRIAS LITERÁRIAS

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente à _____,
na qualidade de autor(a) do conto
intitulado “_____”, declaro que:

1. O referido conto é de minha autoria, inédito, e não foi publicado ou premiado anteriormente.
2. Autorizo a **Prefeitura Municipal de Araçatuba**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, a **publicar, divulgar, reproduzir e exhibir** a obra em formato impresso ou digital, de forma gratuita e sem finalidade comercial, integrando a coletânea “**Contos Vencedores – Araçatuba**” e demais ações de difusão cultural, caso o conto seja premiado ou receba menção honrosa, para que essa possa utilizá-los para:
 - a) exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos da obra;
 - b) utilização do material em equipamentos culturais do município, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos;
 - c) doação de cópias a entes da Prefeitura Municipal de Araçatuba ou a entidades privadas sem fins lucrativos;
 - d) outras que a Prefeitura Municipal de Araçatuba entender conveniente e oportuna.
3. A cessão é concedida **a título gratuito, por tempo indeterminado**, em todo o território nacional e internacional, exclusivamente para fins culturais e institucionais.
4. Esta autorização não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou obrigação de pagamento adicional, exceto o prêmio recebido.

__(cidade)__, dia, mês, ano.

Assinatura.

ANEXO III BIOGRAFIA DA HOMENAGEADA

MARILURDES MARTINS CAMPEZI

Marilurdes Martins Campezi, carinhosamente chamada **Lula**, é araçatubense, nascida em **1942**. Professora de Língua Portuguesa, hoje aposentada, dedicou sua vida ao ensino e à literatura, tornando-se uma das mais importantes vozes literárias da região.

Acumula inúmeros **prêmios literários** no estado de São Paulo e foi **acadêmica fundadora da Academia Araçatubense de Letras**, instituição que ajudou a consolidar o cenário cultural local. Sua trajetória literária teve início marcante em **1985**, quando venceu o **primeiro Concurso de Contos “Cidade de Araçatuba”**, conquistando simultaneamente as categorias **local e nacional**.

Desde então, publicou **doze livros** em diferentes gêneros — entre poemas, obras didáticas, crônicas, contos e histórias infantis — e teve textos incluídos em **vinte e três coletâneas** lançadas em Araçatuba, além de artigos e produções em revistas e jornais. Em 2025, lançou seu **décimo segundo livro**, reafirmando sua vitalidade criativa e sua presença ativa na **era digital**, onde segue escrevendo e inspirando novas gerações.

A homenagem na 36ª edição do Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba celebra sua contribuição inestimável à literatura, à educação e à cultura do interior paulista.

ANEXO IV TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL AOS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2025 – 36º CONCURSO NACIONAL DE CONTOS “CIDADE DE ARAÇATUBA”, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

1. PARTES

1.1. Município de Araçatuba/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, e pela Secretária Municipal de Cultura, Sra. VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA, doravante denominado Poder Público.

1.2. Agente Cultural (contemplado): [NOME COMPLETO], RG nº [], órgão expedidor [], CPF nº [], residente e domiciliado(a) à [ENDEREÇO COMPLETO], CEP [], telefone(s) [], e-mail [], doravante denominado Agente Cultural.

2. FUNDAMENTO LEGAL E PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo é celebrado no âmbito do Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024, especialmente o art. 22 – natureza de doação sem encargo), e do Decreto Federal nº 11.525/2023 (disposições gerais sobre fomento), bem como demais normas aplicáveis.

2.2. O Agente Cultural foi selecionado no Chamamento Público nº [____]/2025, regido pelo Edital acima referido, cujo resultado final foi devidamente publicado no sítio oficial do Município e no Diário Oficial.

3. OBJETO

3.1. Concessão de prêmio cultural, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras ao Agente Cultural, em reconhecimento à sua contribuição artística e cultural, referente ao 36º Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba – 2025.

3.2. Classificação e Categoria: [1º/2º/3º lugar] – [Região Administrativa de Araçatuba / Território Nacional].

3.3. Obra premiada (conto): “[TÍTULO DO CONTO]”, apresentada sob o pseudônimo [____] no ato da inscrição.

4. VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Valor bruto do prêmio: R\$ [,] ([valor por extenso] reais).

4.2. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura: Funcional Programática 13.392.0042-2.064 – Ficha nº 686 – Premiação Cultural – Concurso Nacional de Contos.

4.3. O pagamento será efetuado por depósito bancário em conta de titularidade do Agente Cultural (Banco [], Agência [], Conta [____]), no prazo e nas condições do Edital.

5. TRIBUTAÇÃO

5.1. O valor do prêmio está sujeito à incidência e retenção dos tributos previstos na legislação vigente aplicável às pessoas físicas, inclusive IRRF, quando devido.

5.2. As retenções, quando cabíveis, serão efetuadas no ato do pagamento pelo Poder Público, conforme normas da Receita Federal do Brasil e demais legislações aplicáveis, sendo o valor líquido creditado ao Agente Cultural.

6. DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÕES

6.1. O Agente Cultural declara ser autor(a) da obra e que esta é inédita e não foi publicada ou premiada anteriormente.

6.2. O Agente Cultural autoriza, nos termos do Edital e do Termo de Autorização e Cessão de Direitos Autorais (Anexo II do Edital), o uso gratuito da obra premiada pelo Município de Araçatuba, exclusivamente para fins culturais e institucionais, em formato impresso e/ou digital, incluindo a integração à coletânea “Contos Vencedores – Araçatuba”, e demais ações de difusão cultural elencadas no referido termo, observada a Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais).

7. HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

7.1. O Agente Cultural apresentou, para fins de habilitação, a documentação exigida no Edital, declarando inexistirem impedimentos legais e atendendo às disposições da Lei nº 14.903/2024 (arts. 10 e 11).

7.2. O Agente Cultural declara ciência e inteira concordância com as regras do Edital, não podendo alegar desconhecimento.

8. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

8.1. O Extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura (www.aracatuba.sp.gov.br/cultura)

9. VIGÊNCIA

9.1. Este Termo produz efeitos a partir da data de sua assinatura e se extingue com a efetiva quitação do prêmio, mantendo-se vigentes as autorizações de uso da obra nos termos do Edital e do Anexo II (cessão de direitos), por prazo e finalidades ali previstos.

10. RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A concessão do prêmio não gera vínculo empregatício nem obrigações futuras ao Agente Cultural.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação de regência do fomento cultural.

11. FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba/SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

Araçatuba/SP, [dia] de [mês] de 2025.

Pelo Município de Araçatuba

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA

Secretária Municipal de Cultura

Pelo Agente Cultural

[NOME DO(A) AGENTE CULTURAL]

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

1. DADOS DO PARTICIPANTE

- Nome completo: _____
- Pseudônimo do conto: _____
- Categoria: () Território Nacional () Região Administrativa de Araçatuba
- E-mail: _____
- Telefone: _____

2. MOTIVO DO RECURSO

Indique de forma clara e objetiva o ponto do resultado que deseja contestar, apresentando sua justificativa fundamentada:

3. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que apresento este recurso dentro do prazo estabelecido no edital.

Estou ciente de que o julgamento deste recurso é definitivo e que não caberá nova interposição após a publicação do resultado final.

Local e data: _____

Assinatura: _____